1.SEGURIDADE SOCIAL

1- O que é?

A Seguridade Social é o conjunto de ações dos poderes públicos para fins de assegurar Saúde, Assistência Social e Previdência Social à população (Art. 194 da CF/88).

Explicação da Lei Seca

Veja: a palavra seguridade está relacionada à "segurança" social, SIM! Pense comigo: caso você fique doente você pode recorrer à **saúde pública**, se estiver em situação de extrema necessidade poderá pleitear auxílio da **assistência social** e se ficar mais velho (e tiver contribuído para a previdência ao longo da sua vida) poderá se **aposentar em conformidade com as regras da previdência!** Você percebe que em qualquer das situações de risco (saúde, miséria, velhice) você pode recorrer à seguridade social e receberá amparo?

Essa é a ideia! A seguridade veio trazer para a sua vida PAS (mas aqui pas é com "S") **P** de previdência, **A** de assistência e **S** de saúde.Entretanto, cabe destacar que no Brasil a saúde é para **TODOS** (até mesmo para o estrangeiro que esteja passeando por aqui), a assistência é para quem **PRECISA** e a previdência para quem **CONTRIBUI**!

"Contribui de que forma prof? Será que eu estou contribuindo?" Bom, se você está exercendo atividade remunerada (e se não for detentor de cargo de provimento efetivo) você **já está filiado ao Regime Geral de Previdência Social** (a filiação ao Regime é obrigatória) e tem o dever de contribuir. Digo "dever" porque a **contribuição previdenciária** é uma espécie de tributo. Ou seja, você não tem escolha, você **DEVE pagar!**

Contudo, muitos trabalhadores não tomam conhecimento das contribuições que realizam, porque essas são descontadas pelo empregador em sua remuneração mensalmente! Sim, todos os meses é descontado da sua remuneração a contribuição previdenciária pela empresa onde trabalha. Mas não é só o trabalhador que contribui, **o empregador também!** O sistema de seguridade social no Brasil é um **sistema de gestão QUADRIPARTITE e custeio TRÍPLICE!** Ao longo do nosso estudo você vai perceber que existem 04 atores que participam dos conselhos que se ocupam da gestão da seguridade, são eles: **TRABALHADORES, EMPREGADORES, GOVERNO E APOSENTADOS (04).** Agora, no que tange ao CUSTEIO da seguridade, este é tríplice. Ou seja, participam do custeio da seguridade os **TRABALHADORES, OS EMPREGADORES E GOVERNO (03).** Percebe que os aposentados participam da gestão da seguridade e não do custeio? Nada mais justo, não é? A vida inteira você já contribuiu e agora, na hora que finalmente está aposentado, vai continuar contribuindo? Não né! Portanto, lembre-se que **sobre as aposentadorias e pensões não incide contribuição previdenciária.**

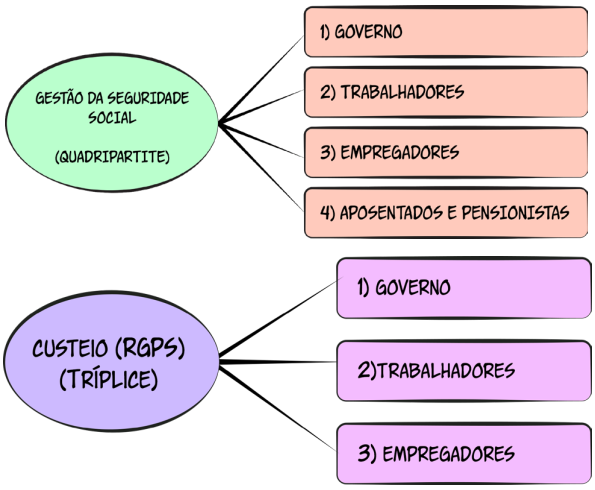

Cabe destacar que quando estudamos Seguridade Social a palavra **DESCENTRALIZAÇÃO SEMPRE APARECE** nas provas! Sabe porque? Porque todos os entes federados atuam e prestam serviços na área de seguridade social. Desse modo, o **Município** atua nessas áreas e presta serviços de saúde, assistência e previdência no âmbito **municipal**, os **Estados** em âmbito **regional** e a **União** em âmbito **nacional**. Ademais, a gestão da seguridade terá a participação do Estado, dos empregados, dos empregadores e dos aposentados **(gestão quadripartite)**, de modo a formar uma administração democrática e descentralizada.Portanto, a palavra chave da S**EGURIDADE SOCIAL é DESCENTRALIZAÇÃO.**

Vamos entender o que é cada área da Seguridade Social:

2- Para que serve?

Saúde: Lei nº 8.080/90; A saúde consiste em um direito de todos e um dever do Estado. É um direito de todos, já que abarca tanto os brasileiros natos, quanto os naturalizados e até estrangeiros. Ademais, trata-se de um serviço de relevância pública, que independe de contribuição.

Previdência Social: Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99; Emenda Constitucional n. 103/2019;

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

Assistência Social: Lei nº 8.742/93;

3- Como funciona?

Saúde: No Brasil a saúde é um direito de todos, independentemente de contribuição, inclusive para o estrangeiro a passeio (esse ai pode viajar para o Brasil tranquilo, hein? Sem seguro saúde) e o atendimento é **INTEGRAL** (texto constitucional). As bancas mudam por atendimento regional, especial, nacional…CUIDADO! O atendimento é INTEGRAL. (Art. 196 e 197 da CF/88).

Explicação da Lei Seca

É importante destacar que o poder público pode contar com a colaboração de entidades privadas para prestar assistência à saúde, bem como **essas instituições privadas podem participar de forma complementar**, por meio de contratos e convênios. Entretanto, lembrem-se: é **vedada** a destinação de recursos públicos para **instituições privadas com FINS LUCRATIVOS** que exploram os serviços de saúde (Exceção: é possível repasse para instituição privada **sem fins lucrativos**) Art. 199 da CF/88. **ATENÇÃO: Empresas ou capitais estrangeiros são proibidas de atuar na assistência à saúde brasileira**, de forma direta e indireta, **exceto**, claro, **SE PREVISTO EM LEI**.Se aparecer na prova: é absolutamente vedada a participação de empresas estrangeiras no país, essa assertiva está errada, pois se houver previsão em lei, será permitido. Art. 199. CF/88.

Explicação da Lei Seca

Cabe destacar a possibilidade de contratação de **agentes comunitários de saúde** e agentes de combate a endemias através de **processo seletivo público** -> esses vão firmar com a administração contratos temporários. O pagamento do vencimento desses agentes é de **responsabilidade da União** e esses agentes não podem receber **valor inferior a 02 salários mínimos** e terão direito a chamada aposentadoria especial.

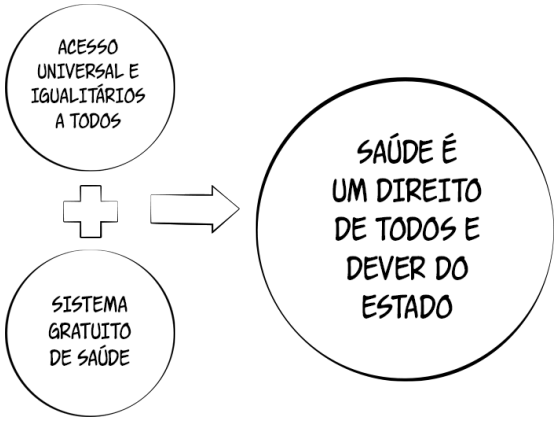

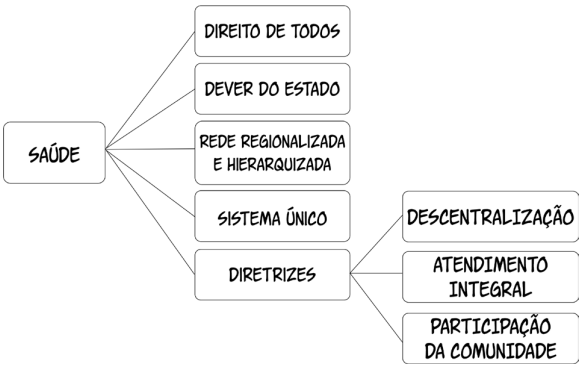

Assistência Social

Conforme estabelece o texto constitucional, será prestada a assistência social a quem dela necessitar, **sem haver a necessidade de pagamento de contribuição.** Ou seja, um cidadão idoso (idade acima de 65 anos) que esteja em situação de **miserabilidade**, mesmo sem ter realizado nenhuma contribuição ao longo da vida ou pagamento de impostos, pode pleitear um **benefício da assistência social.** Cabe destacar que o estrangeiro com residência permanente do país também vai ser abarcado pela assistência, mas o estrangeiro a passeio/turismo não.

Trata-se do que ocorre com o **Benefício de Prestação Continuada, conhecido como BPC-LOAS, que é um salário mensal** pago a pessoas com deficiência e idosos (acima de 65 anos de idade), ambos em condição de miserabilidade, mesmo que nunca tenham contribuído para a seguridade.

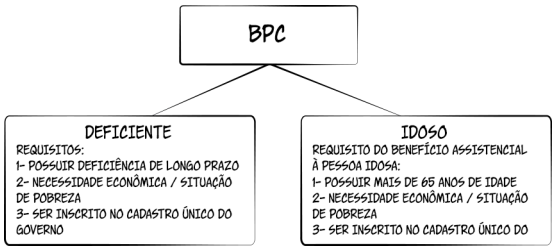

EXEMPLIFICANDO

"Mas prof o que significa ser pobre?"

O legislador fez um corte e estabeleceu que é considerado pobre aquele cuja renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. (#PoucoDemaisMeuDeusDoCéu #QuemSobreviveAssim? #VamosEstudarMeuPovo) A jurisprudência, por sua vez, entende que esse parâmetro é de 1/2 salário mínimo. "Tá bom prof, mas o que é família???" Gente, família é o próprio requerente (idoso ou deficiente), o cônjuge ou companheiro e companheira, filhos solteiros, enteados solteiros, irmãos solteiros, pais, padrasto ou madrasta que morem sobre o mesmo teto.

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

EXEMPLIFICANDO

"Prof esse benefício passa para os meus herdeiros? Depois da minha morte, meus filhos receberão o BPC?"

NÃO NÉ PESSOAL!!! Esse benefício é concedido a quem precisa dessa assistência e não a qualquer pessoa!

Lembrando que é possível **SIM que mais de uma pessoa da mesma família receba o BPC LOAS mensalmente.** Isso significa dizer que no mesmo grupo familiar pode ocorrer situações em que 2 ou mais pessoas estejam recebendo o BPC LOAS simultaneamente.

Você deve estar se perguntando: *"ah, mas o valor do benefício de uma pessoa não pode prejudicar o cálculo da renda do outro requerente?"*

A verdade é que não vai prejudicar de forma alguma, tendo em vista que **o valor do BPC LOAS recebido por outro integrante do mesmo grupo familiar será excluído do cálculo de renda.** Desse modo, quantias referentes a outros benefícios de prestação continuada não são computadas no cálculo da renda familiar mensal per capita. Desse modo, essa simultaneidade no recebimento pode ocorrer entre:

- **Idoso + idoso:** um casal de idosos, com mais de 65 anos de idade, poderá receber 1 salário mínimo cada, proveniente do BPC LOAS. Claro que esse casal terá que comprovar a situação de miserabilidade.
- **Pessoa com Deficiência + Pessoa com Deficiência:** imagine uma mãe com 2 filhos autistas, por exemplo. Ambas as crianças, se comprovado o critério econômico, poderão receber o BPC LOAS. O mesmo ocorreria numa casa em que há um idoso e uma pessoa com deficiência
- **Idoso + Pessoa com Deficiência**

ATENÇÃO:

Caso em uma família exista alguém recebendo o BPC ou algum benefício previdenciário de até 1 salário-mínimo, este valor não será computado para o cálculo de renda familiar para que outro da mesma família tenha direito ao BPC.

Lembre-se:os recursos destinados à assistência social vêm da seguridade social e de outras fontes de custeio, tendo como diretrizes (art. 204, CF/88) a **descentralização político-administrativa**, sendo a esfera federal a competente para a instituição de normas gerais e a coordenação das ações em âmbito nacional.

Explicação da Lei Seca

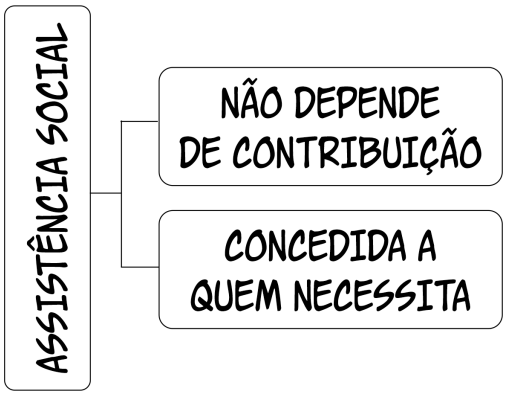

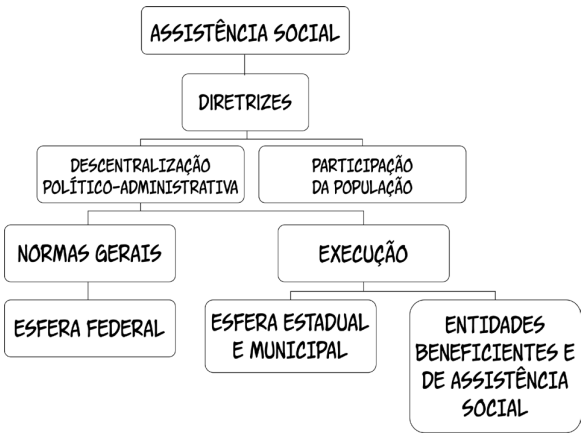

A assistência social se organiza por dois tipos de proteção:

a) Proteção Social Básica: pretende impossibilitar que ocorram situações de vulnerabilidade, bem como o surgimento de riscos sociais.

A proteção social básica será ofertada pelo **Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**. O CRAS é uma unidade pública do Município, de base territorial, situada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, sua função é **PREVINIR** a ocorrência de situações de risco social através do desenvolvimento das capacidades dos atendidos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, aumentando o acesso aos direitos da cidadania.

b) Proteção Social Especial: pretende assegurar a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

A proteção especial será ofertada pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)**. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que **JA SE ENCONTRAM em situação de risco** pessoal ou

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas de proteção social especial. Oferecem apoio e orientação especializados a indivíduos e famílias vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

Cabe destacar que a Administração Pública deve assegurar a pré-existência de recursos para custear os benefícios concedidos. Portanto, mesmo que o recebimento dos benefícios de assistência social não estejam condicionados ao pagamento de contribuição, é dever da administração pública gerir os recursos públicos e garantir orçamento disponível para pagamento dos benefícios. Ou seja, **o princípio da preexistência do custeio se aplica à assistência social.**

Previdência social

Bom gente, dá uma olhada na palavra "previdência" ela vem de previsão e de **"ser previdente", ou seja, nos remete a algo futuro.** Assim sendo, podemos afirmar que previdente é aquele que se planeja **e se prepara no intuito de evitar futuros transtornos.** Certo? E a palavra "social", por sua vez, está ligada à sociedade, e à comunidade humana. Portanto, a Previdência Social seria um Seguro Social em que o trabalhador participa através de contribuições mensais. O benefício dessa contribuição é garantir ao trabalhador segurado uma renda na hora em que ele não puder mais trabalhar – ou seja, quando ele **se aposentar.**

São 03 regimes de previdência que temos que estudar:

• **Regime Geral de Previdência Social (RGPS):** de **caráter contributivo e de filiação obrigatória.**Está trabalhando e recebendo? Vai ter que contribuir! É claro que serão observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, com o objetivo de assegurar a subsistência do trabalhador em caso de incapacidade ou aposentadoria. Portanto, para ser segurado e receber um benefício é preciso **CONTRIBUIR** mensalmente durante o período de trabalho. O valor da contribuição previdenciária é descontado **automaticamente da remuneração do empregado.** (art. 201 da CF/88)

Explicação da Lei Seca

• **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**: regime dos **servidores públicos estatutários**. Então, vamos entender alguns conceitos. Vejamos:

1. **Servidor público:** aquele que ocupa **cargo público;**
2. **Cargo Público:** conjunto de atribuições, expressando unidades de competência cometida a um agente, criado por lei, com denominação própria e número certo, retribuído por pessoa jurídica de direito público. O cargo público pode ser um **cargo em comissão e cargo efetivo. EXEMPLIFICANDO:** cargo de policial;

2.1 Cargo em comissão: envolvem atribuições de direção, de assessoramento e de assistência superior e **são de livre nomeação e exoneração;**

2.2 Cargo de provimento efetivo: é o cargo que você vai ocupar daqui a pouco! Portanto, cargos efetivos são todos aqueles ocupados por servidores devidamente classificados e aprovados através de concurso público específico, tanto de provas quanto de títulos. **EXEMPLIFICANDO:** aquele indivíduo que faz concurso público para integrar a Administração direta, autárquica ou fundacional. Eles não vão receber benefícios do INSS, e sim, do seu regime próprio;

Ressalte-se que ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a administração e os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como empregados temporários, **são filiados ao RGPS.**

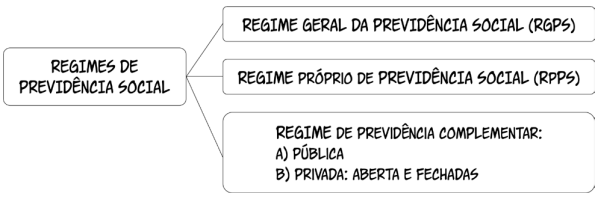

• **Regime de Previdência Complementar/Privada (ABERTO OU FECHADO):** nos termos do art. 202, da CF/88, o regime de previdência privada é autônomo em relação ao RGPS, além disso, é facultativo e regulado por lei complementar. Esse é aquele regime de previdência privada que o Gerente do seu Banco tenta vender para você todos os dias! **EXEMPLIFICANDO:** Regime de previdência complementar aberto (itauprev, Brasilprev) e Regime de previdência complementar fechado -> Advogados associados à OAB podem ter direito à previdência privada da OAB (ex: o dentista não pode contribuir para a previdência privada da OAB por exemplo).

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

ATENÇÃO:

Qualquer pessoa que exerce atividade remunerada está filiada ao RGPS. Mas todo mundo aqui tem um colega que trabalha e não contribui, não é mesmo? Mas deixa eu te contar, esse seu colega é filiado ao Regime e está em **débito com a previdência**.

]

EXEMPLIFICANDO: vendedor de picolé na praia que não contribui está em débito com a previdência. Cabe ressaltar que, conforme estudado, **os aposentados e pensionistas não contribuem para a previdência**. Contudo, caso seu avô esteja aposentado e decida voltar a trabalhar, sobre essa remuneração do **novo trabalho cabe contribuição previdenciária.** *"Prof mas o meu avô já recebe a aposentadoria e + o novo salário. Se ele não vai poder se aposentar de novo, por que razão ele volta a contribuir?"* Porque o seu avô **não está contribuindo para ELE** e sim para o sistema de seguridade **COMO UM TODO**. O valor da contribuição que ele continua pagando vai ser utilizado para custear os benefícios de todas as pessoas que estejam recebendo naquele momento. **EXEMPLIFICANDO:** José aposentado cansou de assistir sua mulher bordando e vendo Ana Maria Braga todos os dias, resolveu voltar a trabalhar ao invés passar seus últimos dias vendo Rede Globo *#AtéEuFariaOMesmo.* Enfim, José voltou a trabalhar e sobre a sua remuneração passou a contribuir para a previdência. Então veja: José recebe a aposentadoria + a sua remuneração e continua contribuindo para a previdência mesmo sabendo que não pode aposentar novamente. E porque ele faz isso? *"Porque ele é trouxa prof"* Meu filho inocente, todos nós somos trouxas kkkk Ele faz isso porque **NÃO TEM ESCOLHA! VOLTOU A TRABALHAR? VAI TER QUE CONTRIBUIR!!!!** E esse recurso oriundo da contribuição sobre a remuneração de José vai ser usado para custear, por exemplo, o benefício de auxilio doença que Rebeca está recebendo. Veja: José não está contribuindo para receber algo futuramente, ele já está aposentado! Ele contribui para o Regime como um TODO! CAPICHE? *#GasteiNoItalinao #AProfÉinternacional*

Vamos falar um pouquinho mais sobre o regime mais importante, o **Regime Geral de Previdência Social,** de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, que atenderá, na forma da lei, a: (art 201 da CF/88 Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Explicação da Lei Seca

I - cobertura dos eventos de i**ncapacidade temporária** ou permanente para o trabalho e **idade avançada**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - **proteção à maternidade, especialmente à gestante**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - **salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

EXEMPLIFICANDO:

"Prof quero saber quanto vou receber de aposentadoria no total!" Uai, depende. O valor passa por complexas contas que consideram, por exemplo, tempo e valor de contribuição, mas com certeza absoluta já te falo que você irá receber algo que esteja dentro do teto. Todos os contribuintes da Previdência Social que tenham direito ao recebimento de algum benefício, em 2022, devem receber um valor entre o piso e o teto. Confira os novos limites:

- **Piso-previdenciário em 2022: R$ 1.210,44**
- **Teto-previdenciário em 2022: R$ 7.087,22**

Portanto, o teto consiste basicamente no valor máximo que um segurado pode receber como benefício. Por essa razão, ele também é popularmente conhecido e chamado como teto da aposentadoria.

Por fim, cabe ressaltar questões atinentes à gestão da seguridade cuja atribuição é do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), órgão de deliberação colegiada, que é composto por seis representantes do Governo e nove da sociedade civil, todos nomeados pelo Presidente da República. Esse **Conselho é uma clara demonstração da gestão quadripartite da previdência.** As reuniões ordinárias do Conselho ocorrem uma vez por mês. Por outro lado, a extraordinária deve ser convocada pelo Presidente ou por meio de requerimento de um terço dos membros. Os representantes da sociedade civil exercem o mandato de dois anos, admitida uma única recondução imediata.

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

1.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL

1- O que é?

A seguridade social, assim como diversos outros direitos, é o resultado da **formação histórica social no nosso país.** É evidente que nem sempre houve a preocupação efetiva com a proteção dos indivíduos quanto a seus infortúnios e, por conta disso, a proteção social é **conceito recente em nosso ordenamento jurídico.** Partindo desse pressuposto, Celso Barroso Leite define proteção social como *"o conjunto de medidas de caráter social destinadas a atender certas necessidades individuais; mais especificamente, às necessidades individuais que, não atendidas, repercutem sobre os demais indivíduos e, em última análise, sobre a sociedade".*

2- Como funciona?

No mundo, o início da Seguridade Social ocorreu em 1601 (século XVI), na Inglaterra, quando foi criada a **Lei dos Pobres.** A mencionada lei era voltada para a **Assistência Social** dos mais pobres, os quais recebiam uma ajuda financeira através das contribuições dos que possuíam melhores condições econômicas (espécie de tributo). Dando continuidade a esse processo evolutivo, no ano de 1883 na Alemanha, o chanceler Otto Von Bismarck elaborou um projeto que culminou na garantia do seguro-doença, do seguro contra acidentes do trabalho, do seguro invalidez e da velhice, disponível apenas para aqueles que contribuíam.

A primeira Constituição a trazer normas de seguridade social foi a **Constituição do México, em 1917**, e, posteriormente, a Constituição da Alemanha (Constituição de Weimar), em 1919. **No ano de 1935, nos Estados Unidos, foi criado o Seguro Social Americano**, que estabeleceu um auxílio para os que estivessem em situação de desemprego, de idade avançada e de carência. E em **1942, na Inglaterra,** é elaborado um **sistema mais amplo** que os já previstos até então, no qual os beneficiários eram todos os cidadãos, e não apenas os contribuintes.

A primeira manifestação da seguridade social no Brasil foi feita por meio das **Santas Casas de Misericórdia, no ano de 1543** e em 1824 a Constituição criou os socorros públicos. Contudo, foi a **Constituição Federal de 1891** a primeira a estabelecer a aposentadoria, entretanto, esta era concedida apenas a **funcionários públicos e em casos de invalidez a serviço da Nação.**

Mas a previdência social do Brasil teve seu início com a edição do Decreto legislativo n. 4.682 de 1923, sendo conhecido como **Lei Eloy Chaves (1 PONTO DE PARTIDA).** A mencionada lei leva o nome do deputado federal paulista que articulou, junto às companhias ferroviárias, a criação da base desse sistema – consolidando-a no referido diploma. Porém, conforme estudado, não foi esta a primeira lei a tratar do tema, pois haviam diversas outras leis esparsas que tratavam sobre matéria previdenciária. Contudo, foi por meio desse Decreto que foram criadas as **Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), que se destinavam à seguridade dos empregados do setor de estradas de ferro** (sistema este privado, sem participação do Estado). No sistema de CAPs, o governo era responsável pela criação das caixas e pelas regras a respeito do seu funcionamento. Entretanto, a gestão desses fundos era delegada à iniciativa privada: esses fundos eram administrados por uma parceria entre um conselho composto por representantes da e**mpresa e dos empregados**, que também seriam os responsáveis por financiá-los **(custeio dúplice)**. No período até 1934 esses benefícios foram estendidos à portuários, telegráficos, servidores públicos e mineradores.

Durante a Era Vargas, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que passou a cuidar das questões relacionadas à previdência. Nessa época foram criados os **Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs)**, centralizando sua atuação no governo federal e passando a funcionar em nível nacional, dando ao Governo um grau de controle elevado sobre as relações de trabalho. Apenas para ilustrar, pode-se citar o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos - IAPM (ano de 1933), o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos comerciários - IAPC (ano de 1934), o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos bancários - IAPB (ano de 1934). Nesse período, a Constituição de 1934 também estabelece mudanças no sistema de arrecadação implantando o **custeio tríplice da seguridade social,** onde a contribuição para os fundos de pensão era dividida entre **empregador, empregado e Estado (2º PASSO).**

Nessa época, com as instituições dos IAP, a previdência social aumentou o seu alcance, passando a abranger os trabalhadores de certas categorias profissionais, além daqueles já acolhidos pelas CAP's. O conflito dessa época é justamente essa coexistência de **Institutos de Aposentadoria e Pensão (criados na Era Vargas) e Caixas de Aposentadoria e Pensões (criado pela Lei Eloy Chaves)**, pois cada institu-

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

to possuía o seu próprio plano de custeio e o seu próprio plano de benefício. Portanto, havia a necessidade da uniformização da legislação previdenciária. Cabe destacar que a Constituição brasileira de **1946 utilizou, pela primeira vez, a expressão "previdência social",** e criou o mecanismo de "contrapartida", como forma de manter o equilíbrio entre receita e despesas, bem como passou a proteger expressamente os denominados "riscos sociais".

Nesse período, a Constituição de 1934 também estabelece mudanças no sistema de arrecadação **implantando o custeio tríplice,** onde a contribuição para os fundos de pensão era dividida entre **empregador, empregado e Estado (2o PASSO).**

No entanto, somente na década de 1960 é que houve a **uniformização da legislação previdenciária**, que ocorreu mediante a publicação da LOPS, a **Lei Orgânica da Previdência Social** (Lei no 3.807/60), que instituiu benefícios como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão e, com caráter inovador, determinou a extensão desses para profissionais liberais e empregadores. Cabe destacar que nesse momento os trabalhadores domésticos e membros religiosos não eram obrigados a se filiarem ao regime (3o PASSO). Em **1977**, houve grande avanço para a previdência com a criação do **Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS**, cujo objetivo foi redefinir os parâmetros da Previdência Social, mediante o qual eram concedidos os benefícios (4o PASSO).

Dando continuidade a esse processo, a edição da Constituição de 1988 estabeleceu um conjunto de ações envolvendo **Saúde, Assistência e Previdência Social usando o termo "Seguridade Social"**. É nesse momento que se estabelece a previdência como conhecemos hoje, mantendo o seu aspecto de arrecadação de recursos oriundos do Estado, sociedade, empregadores e empregados, mas delegando ao Estado o papel de organizar e distribuir os recursos de acordo com a legislação **(5o PASSO).**

Cabe destacar que o Instituto Nacional de Seguridade Social foi criado pela Lei n. 8.029/90, sendo este uma Autarquia federal que unificou as atribuições do INPS e do IAPAS.

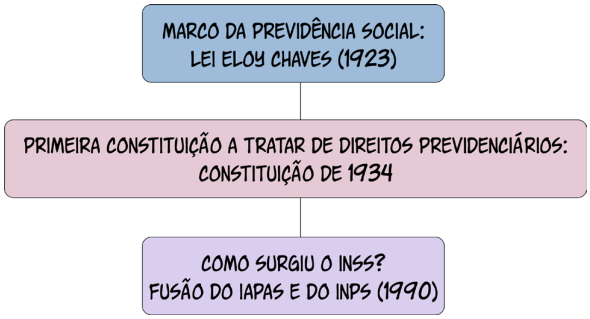

1.2 CONCEITUAÇÃO

1- O que é?

A seguridade social tem status constitucional e está prevista no Título VIII da Constituição Federal, mais precisamente em seu capítulo II. Vejamos como dispõe o texto da Carta Magna: *"Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à* ***saúde, à previdência e à assistência social."***

2- Pra que serve?

A ordem social prevista no capítulo citado preza pelo bem-estar e justiças sociais, compreende a ideia de que é necessário que o sistema de seguridade seja pautado na solidariedade. Sendo assim, o Estado é quem garantirá os direitos sociais e promoverá a seguridade social, que compreende a **S**aúde, a **A**ssistência Social e a **P**revidência Social **(PAS).**

3- Como funciona?

A organização da seguridade social se dá com base no **caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão QUADRIPARTITE**, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados e **custeio TRÍPLICE** (contribuições dos trabalhadores, empregadores e do Estado). No que tange ao custeio é de leitura obrigatória o art. 195 da Constituição (atenção para os grifos):

"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, ***de forma direta e indireta, nos termos da lei,*** *mediante recursos provenientes dos* ***orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-***

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

pios, e das seguintes contribuições sociais:

*I - **do empregador,** da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:*

***a) a folha de salários** e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;*

c) o lucro;

Explicação da Lei Seca

***II - do trabalhador** e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;*

*III - sobre a receita de **concursos de prognósticos;***

*IV - do **importador de bens** ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar*

*(...) § 1o As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social **constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União***

§ 1o As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

*§ 3o A pessoa jurídica em **débito com o sistema da seguridade social,** como estabelecido em lei, **não poderá contratar** com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*

*§ 5o Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser **criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total***

§ 6o As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

*§ 7o São i**sentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social** que atendam às exigências estabelecidas em lei.*

Como vocês podem ver tanto o e**mpregado/trabalhador quanto a empresa/empregador (contribuição patronal) contribuem para a previdência.** O simples fato de uma empresa ter contratado um trabalhador (empregado ou contribuinte individual) enseja a obrigação de recolher do próprio bolso as contribuições previdenciárias. Cabe destacar que não estamos falando aqui das contribuições que são descontadas do salário do trabalhador/empregado/contribuinte individual, mas sim, das contribuições previdenciárias que vem diretamente do **bolso da empresa/empregador (contribuição PATRONAL -> do PATRÃO).** É importante ressaltar que o artigo menciona a expressão **"mesmo sem vínculo empregatício"**, ou seja, pelo simples fato de a empresa ter **à sua disposição trabalhadores (empregados ou não)** ela deverá recolher contribuições previdenciárias. Além disso, também incidem contribuições previdenciárias sobre as receitas de **concursos de prognósticos** (concursos de prognósticos são os jogos de azar: Tele Sena, Loteria da Caixa Econômica) e do **importador de bens e serviços do exterior** (COFINS IMPORTAÇÃO). E, por fim, as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, **não integrando o orçamento da União.** *"Como assim prof?"* Bom, como estudamos em outro momento, cada ente federado autônomo possui autonomia política e administrativa e tem competência para prestar serviços públicos nas áreas de saúde, assistência e previdência. Dessa forma, nos seus respectivos orçamentos **(orçamento municipal, estadual e federal) públicos estarão discriminados os recursos que serão destinados para cada área.** Cabe destacar que o orçamento municipal, estadual, distrital e federal é definido anualmente na lei orçamentária anual.

LEMBRE- SE para a prova que o conceito de Seguridade Social é gênero, do qual são espécies: **SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo o primeiro (saúde) concedido para **TODOS**, o segundo (previdência) para quem **CONTRIBUI** e o terceiro (assistência) para quem **PRECISA**, ou seja, os necessitados . Assim, os benefícios da seguridade social (gênero) não são estendidos a todos independente de contribuição, alguns benefícios (como o previdenciário) está restrito aos contribuintes.

Por fim, cabe ressaltar questões atinentes à gestão da seguridade cuja atribuição é do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), órgão de deliberação colegiada, que é composto por seis representantes do Governo e nove da sociedade civil, todos nomeados pelo Presidente da República traduzindo a ideia de **gestão QUADRIPARTITE**. O CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social), órgão superior de deliberação colegiada, terá como membros (art. 3º e 4º, da Lei 8.213/91): 6 representantes do Governo Federal, 9 representantes da sociedade civil sendo 3 representantes dos aposentados e pensionistas, 3 representantes dos trabalhadores em atividade e 3 representantes dos empregadores.

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

***6 (seis) representantes do governo federal;**
***9 (nove) representantes da sociedade civil, sendo:**
***3 (três) representantes dos aposentados e pensionistas;**
***3 (três) representantes dos trabalhadores em atividade;**
***3 (três) representantes dos empregadores**

ATENÇÃO:

- Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes serão **nomeados pelo Presidente da República.**
- Os representantes titulares da sociedade civil têm mandato de **dois anos**, podendo ser reconduzidos, de imediato, **uma única vez.**
- Os representantes dos aposentados e pensionistas, dos trabalhadores em atividade, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão **indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.**

Por fim, ainda no que se refere à questões orçamentárias, cabe destacar que a União tem competência residual para instituir outras fontes de custeio da Seguridade Social (veja o esquema abaixo), **mediante lei complementar, respeitando a não cumulatividade e desde que não tenha o mesmo Fato Gerador e base de cálculo das contribuições sociais existentes.**

Ademais, conforme dispõe o art. § 6º: *"As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas APÓS DECORRIDOS NOVENTA DIAS da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b"."* No dispositivo acima está prevista a anterioridade nonagesimal, princípio do direito tributário, que é aplicada no previdenciário nos seguintes termos:

- **Para majorar (aumentar) a contribuição social:** somente após transcorridos 90 dias da publicação da lei.

- **Para reduzir a contribuição social:** vale imediatamente após a publicação da lei.

1.3 ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

1- O que é?

Os princípios constitucionais são orientações gerais sobre a atuação do Estado no que tange à Seguridade Social.

2- Como funciona?

Vamos estudar cada um dos princípios detalhadamente:

Universalidade cobertura e atendimento

A universalidade da cobertura seria o aspecto objetivo do princípio, ou seja, a seguridade social visa alcançar **todos os riscos sociais que possam levar uma pessoa a uma condição de necessidade. EXEMPLIFICANDO:** caso não tenha se preparado financeiramente, uma gravidez inesperada representa um risco para a mulher, certo? Por essa razão foi criado o salário maternidade**.** Do mesmo modo, é um risco envelhecer e não conseguir mais trabalhar, certo? E pensando nesse risco foi instituída a aposentadoria,

Mas o princípio da universalidade da **COBERTURA da SEGURIDADE SOCIAL NÃO** assegura a concessão de todos os benefícios e serviços a TODAS AS PESSOAS que deles necessitarem, independentemente de contribuição. *"Então porque falamos de universalidade?"* Entenda: a universalidade refere-se ao fato de que **TODOS os RISCOS SOCIAIS** receberão a cobertura da seguridade social. Esse princípio é aplicado **sem restrições apenas na saúde, pois a saúde é para TODOS, mas na ASSISTÊNCIA abrange -> apenas os hipossuficientes e a PREVIDÊNCIA beneficia apenas quem contribui.** A UNIVERSALIDADE DO ATENDIMENTO, por sua vez, refere-se ao fato de que **TODAS as PESSOAS** residentes no país receberão o atendimento da seguridade social, inclusive o estrangeiro.

"Prof então se a pessoa exerce uma atividade remunerada, estará filiada ao RGPS (filiação obrigatória). Entretanto, e se a pessoa não exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório? Como ter o amparo do RGPS?" Pensando nessas pessoas que não estão trabalhando mas querem contribuir para a previdência porque se preocupam com os riscos que podem ocorrer foi criada a **figura do segurado facultativo**. O segurado facultativo nada mais é do que a pessoa acima dos 16 anos de idade que não exerce uma atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS. Nesse caso, para ter o amparo do RGPS, basta que essa pessoa contribua para o regime, como é o caso de uma dona de casa que contribui para o INSS.

Solidariedade

O mencionado princípio advém do art. 3º da CF/88 e trata acerca da busca pela **redução das desigualda-**

des sociais, possibilitando que haja a contribuição de um grupo para o sistema, enquanto outro grupo, que não tem condições financeiras, usufrua da cobertura da seguridade social. Significa dizer que, enquanto uma pessoa contribui para o sistema (jovem trabalhador), este não está fazendo isso apenas para benefício próprio, mas sim em prol dos demais participantes (aposentados, deficientes e demais beneficiários). Em razão desse princípio, uma pessoa que se aposenta e volta a exercer a atividade remunerada é obrigada a contribuir. Portanto, o Regime Geral de Previdência Social é um regime de repartição simples, ou seja, **não existe uma conta contábil na contabilidade do RGPS com o nome de cada beneficiário vinculando mensalmente a sua contribuição** (conta da Gabriela Xavier -> NÃO). O que existe é que a contribuição está sendo vertida para o sistema como um todo e está sendo utilizada para pagamento dos beneficiários de hoje. **EXEMPLIFICANDO:** Imagine, portanto,que Monica, segurada empregada do RGPS, tem apenas 21 anos de idade. Monica, ao contribuir, está ajudando a manter toda a rede protetiva atual. Assim, João, aos 18 anos de idade, iniciando o 1º emprego, também segurado empregado do RGPS, infelizmente, se acidenta no **3º dia de trabalho** ficando incapacitado de forma permanente para o seu trabalho e insuscetível de exercer outra atividade que lhe garanta a subsistência. Nesse caso, João conseguirá se aposentar por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez) **tendo vertido apenas uma contribuição para o sistema**, tendo em vista que o RGPS é um regime de repartição simples. **EXEMPLIFICANDO II:** *"Prof meu pai já está aposentado e continua trabalhando e todos os meses é descontado da remuneração dele uma contribuição previdenciária, ele pode aposentar novamente em relação a essa nova atividade?"* Não, não pode. Em conformidade com o princípio da solidariedade nós não contribuímos para a gente e sim para todo o sistema como um todo. Seu pai está aposentado e continua trabalhando e contribuindo? No que se refere a **sua nova remuneração ele irá contribuir**, mas quanto aos valores que lhe recebe de **aposentadoria NÃO será descontada a contribuição**. *"Prof mas ele continua contribuindo, então ele terá direito a se aposentar novamente?"* Ele continua contribuindo para o sistema COMO UM TODO porque exerce atividade remunerada, mas ele não vai se aposentar de novo!

Seletividade

O mencionado princípio está previsto no **art. 194, parágrafo único, III, da Constituição Federal.** O princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, pressupõe que os **benefícios são concedidos a quem efetivamente necessite deles**, razão que fundamenta a seguridade social, apontando os requisitos necessários para a concessão de benefícios e serviços.

Explicação da Lei Seca

Embora os direitos sociais sejam fundamentados em prestações estatais visando diminuir as desigualdades, tais prestações sofrem a **limitação da reserva do possível,** uma vez que o Estado não possui orçamento ilimitado para arcar com todas as prestações necessárias para resolver problemas sociais. Portanto, a implementação de determinados serviços públicos se encontra condicionada à própria disponibilidade de recursos e de meios do próprio Estado, motivo pelo qual não se mostra crível exigir prestações inexequíveis e que discrepam da razoabilidade (o que é razoável exigir no caso concreto) **EXEMPLIFICANDO:** Um bom exemplo é o salário-família que atende somente a uma parcela dos segurados, ou seja, nem todos segurados que têm filhos receberão esse benefício. Para ter direito a este benefício é necessário cumprir os seguintes requisitos sendo eles em 2022:

• Ter filho(s) de qualquer condição com menos de 14 anos de idade, ou filho(s) inválido(s) de qualquer idade;

• O salário família em 2022 passou a ser de R$56,47, para trabalhadores com remuneração mensal de até R$1.655,98.

Distributividade na prestação dos benefícios e serviços

Esse princípio traduz a ideia que através da Seguridade Social o Estado distribui renda entre a população e entre as regiões do país, promovendo um **amparo àqueles indivíduos menos favorecidos**. **EXEMPLIFICANDO:** a dona de casa de baixa renda pode recolher tão somente 5% do salário-mínimo para poder se filiar ao regime geral de previdência social. A alíquota inferior aplicada a dona de casa, é para fins de permitir que a pessoa menos favorecida tenha o acesso à Seguridade Social. **ATENÇÃO**: para ser considerado (a) dono (a) de casa de baixa renda a renda familiar for inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

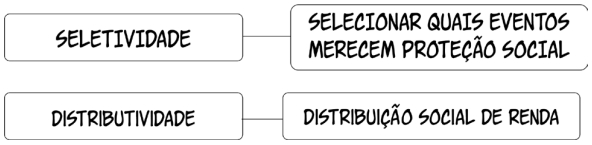

Irredutibilidade do valor dos benefícios

O mencionado princípio constitucional do art. 194, parágrafo único, IV, propõe que seja mantido o **valor nominal do benefício e o seu valor real,** com o objetivo de que a inflação não venha a diminuir sensivelmente o poder aquisitivo do beneficiário. No entanto, o STF entende que o art. 194, parágrafo único, IV, apenas trata da manutenção do **valor nominal** no que se refere aos benefícios assistenciais e de saúde, sendo o valor real matéria do art. 201, §4º, da CF/88: *"É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente,* ***o valor real, conforme critérios definidos em lei.****"*

Portanto, a finalidade do princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios é impedir a diminuição dos valores reais das prestações previdenciárias, para que seus beneficiários não sofram redução de seu poder aquisitivo, devendo este se manter uma vez que os benefícios possuem caráter alimentar. No que se refere às prestações de saúde e assistenciais, a preocupação é a manutenção do **valor nominal dos benefícios.**

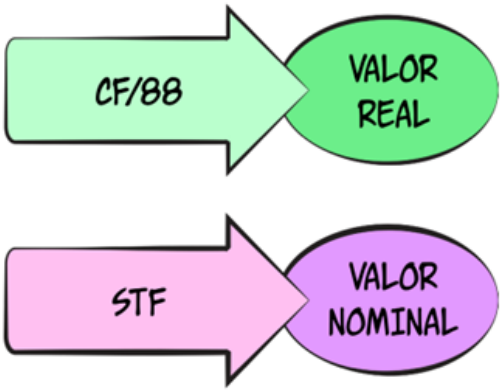

Princípio da equidade na forma de participação no custeio

O referido princípio encontra-se previsto no inciso V, do parágrafo único do art. 194 da CF/88, o princípio determina que a participação no custeio da previdência levará em conta a capacidade econômica dos contribuintes, o que **justifica alíquotas menores para os trabalhadores que ganham menos e alíquotas maiores para a contribuição das empresas**. Tal fato justifica também as alíquotas diferenciadas para microempresas, empresários individuais, donas de casa de baixa renda e contribuintes facultativos, bem como as isenções para entidades filantrópicas.

Considerando um trabalhador com salário de **R$ 4.500,00** por mês, será necessário estabelecer as alíquotas de cada faixa, somadas ao final, dessa forma:

- Faixa 1: R$ 1.212,01 x 7,5% = R$ 90,90
- Faixa 2: R$ 2.427,30 – R$ 1212,01 x 9% = R$ 109,38
- Faixa 3: R$ 3.641,03 – R$ 2.427,3 x 12% = R$ 145,64
- Faixa 4: 4.500,00 – 3.641,03 x 14% = R$ 120,26

Logo, o valor devido ao INSS seria de R $466,18, já que se deve somar o saldo de cada faixa de contribuição. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) nem superiores a R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Diversidade da base de financiamento

Outro princípio constitucional constante no art.194, parágrafo único, VI, aponta que a diversificação na base de financiamento fortalece o sistema, para que o mesmo não seja atingido por uma crise financeira. Significa que o **financiamento virá de várias receitas distintas**, tais como de empresas com contribuições sobre folha de pagamento, faturamento, receita e lucro; de trabalhadores, da receita de concursos de prognósticos (loterias) e dos importadores de bens e de serviços e etc.

Explicação da Lei Seca

Antes da reforma, o texto constitucional falava apenas em "diversidade da base de financiamento". Após a reforma, o texto constitucional passou a falar em diversidade da base de financiamento em **rubricas próprias**, ou seja, parte dos recursos vai para a saúde, parte vai para a assistência social e parte para a previdência social. Isso ocorreu porque uma das justificativas era a de que existia um rombo na previdência social, mas

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

muitos doutrinadores apontavam que na verdade a previdência não gerava rombo, o que existia era um **rombo da seguridade social como um todo**, em virtude da saúde e da assistência, mas não da previdência social. Por essa razão, ocorreu essa alteração do texto constitucional, **acrescentando que a diversidade da base de financiamento deve ser destinada para rubricas próprias.**

ATENÇÃO: É importante ressaltar que se por algum **motivo faltar dinheiro (verba orçamentária) para a Seguridade Social, a União irá arcar com esse déficit.** Ou seja, no caso de eventual falta de recursos para o pagamento dos benefícios do RGPS, cabe à União efetuar a complementação. Nessa medida, nunca poderá ser negado um benefício ao segurado por motivo de falta de orçamento.

Caráter democrático e descentralizado da administração do sistema securitário

Presente no art. 194, parágrafo único, VII, o princípio em questão permite que haja a participação da sociedade na gestão do sistema de seguridade. Essa gestão é **QUATRIPARTITE,** tendo como participantes os trabalhadores, empregadores, aposentados e órgãos colegiados do Governo. **EXEMPLIFICANDO:** * A gestão da Seguridade Social é quadripartite, ou seja, é gerida pelo CNPS que é composto pelo**: 1) Governo, 2) Trabalhadores, 3) Empregados, 4) Aposentados e pensionistas**

Princípio da preexistência do custeio

Com previsão no art. 195, § 5º da CF/88, esse princípio assegura que não poderá ser criado, majorado ou estendido qualquer benefício previdenciário ou prestação assistencial que não tenha a **correspondente fonte de custeio**. Essa determinação visa assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial de todos sistema, o Estado não pode criar um novo benefício (ex: beneficio mulher para salão de beleza. Seria bom ne meninas? #VaiSonhando) sem possuir uma fonte e recursos para custeá-lo.

Princípio da vedação do retrocesso social

Trata-se de princípio que garante que **não haverá redução ou retrocesso nos direitos sociais** e fundamentais já garantidos e assegurados aos cidadãos brasileiros, prevendo, ainda, que o **mínimo existencial seja efetivado e garantido a todos.**

Organização da Seguridade Social

O §1º do art. 195 da CF/88 afirma: as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União. Significa dizer que os Estados e Municípios quando realizarem gastos nas áreas de saúde, assistência social e previdência social deverão constar esses em suas **respectivas Leis Orçamentárias e não na Lei Orçamentária da União.**

Nesse sentido, o §2º, do mesmo art., dispõe sobre a elaboração da proposta de orçamento da seguridade social, in verbis:a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma i**ntegrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.**

Número de acertos = _____
Questões resolvidas